

Portugal, Golegã, Golegã (Golegã); de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Janeiro de 1950, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 1115199, com último domicílio conhecido na Travessa da Memória, 47, 3.º, direito, Lisboa, 1300-402 Lisboa, por se encontrar acusado da prática do crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, e 204.º n.º 1, alínea a) e n.º 2, alínea e) ambos do Código Penal, praticado em 17 de Outubro de 2000; foi o mesmo declarado contumaz, em 14 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

14 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Pedro Neves*. — A Escrivã-Adjunta, *Luísa Camacho*.

Aviso n.º 5542/2006 — AP

A Dr.ª Sara Pina Cabral, juíza de direito da 1.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 95/94.4GISNT, pendente neste Tribunal contra o arguido José Lourenço Funenga Pires, filho de Manuel António Faria Pires e de Maria Jacinta Pires Funenga, natural de Nossa Senhora da Expectação (Campo Maior); de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Agosto de 1953, divorciado, com domicílio na Rua dos Mastros, 45, 2.º, 1200 Lisboa, por se encontrar acusado da prática do crime: de abuso de confiança previsto e punido pelo artigo 300.º, n.ºs 1 e 2, alínea a) do Código Penal, por despacho de 27 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

20 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Sara Pina Cabral*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Alzira Martins*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE SOURE

Aviso n.º 5543/2006 — AP

A Dr.ª Beatriz Ribeiro Correia, juíza de direito da secção única do Tribunal da Comarca de Soure, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 126/05.4TASRE, pendente neste Tribunal contra o arguido Alberto Manuel Catarino Marques, com domicílio na V. I. T.A.I., Centro de Acolhimento para Sem Abrigo, Xabregas, 1000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla na forma tentada, previsto e punido pelo artigo 220.º n.º 1 alínea c) do Código Penal, praticado em 8 de Maio de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 12 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração; a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

14 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Beatriz Ribeiro Correia*. — O Escrivão-Adjunto, *Francisco Gonçalves*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE TAVIRA

Aviso n.º 5544/2006 — AP

A Dr.ª Ana Mónica Mendonça Pavão, juíza de direito da secção única do Tribunal da Comarca de Tavira, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 35/99.4TATVR, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Guiomar Marques Marcelino, filha de Manuel Marcelino Júnior e de Leonilde Ramos Marques natural de Moita, Alhos Vedros (Moita), de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Março de 1949, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 4940945, com domicílio na Rua de Francisco Melo e Noronha, 13, 1.º, esquerdo, Laranjeiro, 2800 Almada, por se encontrar acusado da prática de um crime de receptação, previsto e punido pelo artigo 231.º, n.º 1 do Código Penal, praticado em 11 de Março de 1999; por despacho de 11 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia,

com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por a arguida se ter apresentado em juízo e prestado termo de identidade e residência.

13 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Mónica Mendonça Pavão*. — O Escrivão Auxiliar, *José Carlos Barata*.

Aviso n.º 5545/2006 — AP

O Dr. Duarte Nunes, juiz de direito da secção única do Tribunal da Comarca de Tavira, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º Código de Processo Penal) n.º 337/99.OPATVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco José Vieira da Conceição, filho de Francisco Anacleto Conceição e de Maria de Lurdes Martins Vieira, natural de Loulé, São Sebastião (Loulé); de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Janeiro de 1971, casado (regime desconhecido), titular do bilhete de identidade n.º 9560499, com domicílio na Cruz da Assumada, 18, A, Estrada de Salir, 8100-296 Loulé, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 6 de Outubro de 1999; por despacho de 11 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado.

13 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Duarte Nunes*. — O Escrivão Auxiliar, *José Carlos Barata*.

Aviso n.º 5546/2006 — AP

O Dr. Duarte Nunes, juiz de direito da secção única do Tribunal da Comarca de Tavira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 357/00.3PATVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco José Vieira da Conceição, filho de Francisco Anacleto Conceição e de Maria de Lurdes Martins Vieira natural de Loulé, São Sebastião (Loulé); de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Janeiro de 1971, casado (regime desconhecido), titular do bilhete de identidade n.º 9560499, com domicílio na Cruz da Assumada, 18, A, Estrada de Salir, 8100-296 Loulé, por se encontrar acusado da prática do crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 19 de Agosto de 2000, por despacho de 11 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado e prestado termo de identidade e residência.

18 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Duarte Nunes*. — O Escrivão Auxiliar, *José Carlos Barata*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TOMAR

Aviso n.º 5547/2006 — AP

A Dr.ª Cristiana Martins, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tomar, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 558/00.4PBTRM, pendente neste Tribunal contra o arguido Henrique Manuel Gonçalves, filho de Manuel dos Santos Gonçalves de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Maio de 1970, divorciado, número de identificação fiscal 197186475, titular do bilhete de identidade n.º 10460895, com domicílio na 6, Avenue Flachat, 92600 Asnieres, S. Seine, por se encontrar acusado da prática outros crimes contra a honra, artigo 181.º, n.º 1 do Código Penal, praticado em 1 de Agosto de 2000, por despacho de 12 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por o mesmo se ter apresentado neste Tribunal e prestado termo de identidade e residência.

14 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Cristiana Martins*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Marília Elias*.

Aviso n.º 5548/2006 — AP

A Dr.ª Cristiana Martins, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tomar, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 508/00.8PBTRM, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Filipe Moreira dos Santos Cardoso, filho de Amadeu dos Santos Cardoso e de Almerinda Moreira da Silva Cardoso, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Dezembro de 1958, titular do bilhete de identidade n.º 60088559, com domicílio na Estrada de 16 de Setembro, Quinta da Vinha, Chamusca, 2140 Chamusca, o qual foi em 18 de Abril de 2005, por sentença da multa, 200 dias de multa à taxa diária de € 4, convertida em 133 dias de prisão subsidiária, transitado em julgado em 30 de Setembro de 2005, pela prática do crime de ofensa à integridade

física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, e de um crime de dano simples, artigos 153.º, n.º 1, 212.º, n.º 1 e 143.º, n.º 1, todos do Código Penal, praticado em 30 de Julho de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 13 de Setembro de 2006, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

20 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Cristiana Martins*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Marília Elias*.

Aviso n.º 5549/2006 — AP

A Dr.ª Cristiana Martins, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tomar, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 412/01.2TATMR, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Filipe Moreira dos Santos Cardoso, filho de Amadeu dos Santos Cardoso e de Almerinda Moreira da Silva Cardoso, natural de São João de Deus (Lisboa); de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Dezembro de 1958, divorciado, número de identificação fiscal 144455846, titular do bilhete de identidade n.º 6008855, com domicílio na Estrada de 16 de Setembro, Quinta da Vinha, Chamusca, 2140 Chamusca, o qual foi em 14 de Abril de 2005, por sentença, da multa, 120 dias de multa à taxa diária de € 3,50, num total de € 420, transitado em julgado em 29 de Setembro de 2005, pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19/11, praticado em 30 de Julho de 2001; foi o mesmo declarado contumaz, em 13 de Setembro de 2006, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

20 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Cristiana Martins*. — O Escrivão-Adjunto, *António Simões*.

Aviso n.º 5550/2006 — AP

A Dr.ª Cristiana Martins, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tomar, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 251/04.9TATNV, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Filipe Moreira dos Santos Cardoso, filho de Amadeu dos Santos Cardoso e de Almerinda Moreira da Silva Cardoso natural de São João (Lisboa); de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Dezembro de 1958, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 6008855, com domicílio na Estrada de 16 de Setembro, Quinta da Vinha, 2140 Chamusca, por se encontrar acusado da prática de um crime de descaminho ou destruição objectos colocados sob poder público, previsto e punido pelo artigo 355.º do Código Penal, praticado em 7 de Janeiro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 13 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

20 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Cristiana Martins*. — O Escrivão-Adjunto, *António Simões*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE TRANCOSO

Aviso n.º 5551/2006 — AP

O Dr. José Alberto Simões do Nascimento, juiz de direito da secção única do Tribunal da Comarca de Trancoso, faz saber que, no processo

comum (tribunal singular) n.º 23/01.2TATCS, pendente neste Tribunal contra a arguida Sandra Maria Lemos Marques, filha de Abílio Fernandes Marques e de Maria Edite de Lemos Ribeiro, de nacionalidade portuguesa, nascida em 17 de Novembro de 1976, casada, titular do bilhete de identidade n.º 11398739, com domicílio na Estrada Nacional n.º 2, n.º 213, 1.º, esquerdo, Repeses, Viseu, por se encontrar acusada da prática de um crime de descaminho ou destruição objectos colocados sob poder público, previsto e punido pelo artigo 355.º do Código Penal, por despacho de 15 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

19 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *José Alberto Simões do Nascimento*. — O Escrivão Auxiliar, *Carlos Manuel Ferreira Sampaio*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE VAGOS

Aviso n.º 5552/2006 — AP

O Dr. Nuno Souto Catarino, juiz de direito da secção única do Tribunal da Comarca de Vagos, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 95/01.0GAVGS, pendente neste Tribunal contra o arguido César Luis da Costa, filho de António da Costa e de Maria Isabel de Vasconcelos Correia de Oliveira, natural de Angola; de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Abril de 1960, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 8349328, licença de condução n.º Av-155120, com a última morada conhecida, Rua do Tenente Resende, Pensão Ferro, quarto n.º 20, 3800 Aveiro, por se encontrar acusado da prática dos crimes de violação de proibições ou interdições, previsto e punido pelo artigo 6.º da Lei n.º 22/97, de 27 de Junho, praticado em 28 de Abril de 2001, um crime de resistência e coacção sobre funcionário, previsto e punido pelo artigo 347.º do Código Penal, praticado em 28 de Abril de 2001; um crime de detenção ilegal de arma, previsto e punido pelo artigo 6.º da Lei n.º 22197, de 27 de Junho, praticado em 28 de Abril de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 8 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

14 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Nuno Souto Catarino*. — O Escrivão Auxiliar, *Telmo Figueiredo*.

Aviso n.º 5553/2006 — AP

O Dr. Nuno Souto Catarino, juiz de direito da secção única do Tribunal da Comarca de Vagos, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 185/97.1TAVGS, pendente neste Tribunal contra o arguido Sérgio Augusto Cerqueira Campos, filho de Anastácio de Campos Mota e de Olinda de Jesus Campos de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Abril de 1962, casado, titular do bilhete de identidade n.º 12046588, com domicílio na Rua do General Costa Cascais, 106-108, Esqueira, 3800 Aveiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de contrafação, imitação e uso ilegal de marca, previsto e punido pelo artigo 264.º do Decreto-Lei n.º 16/95, praticado em 7 de Dezembro de 1998, por despacho de 13 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir de 1 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação.

19 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Nuno Souto Catarino*. — O Escrivão Auxiliar, *Telmo Figueiredo*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VALE DE CAMBRA

Aviso n.º 5554/2006 — AP

A Dr.ª Helena Patrício, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vale de Cambra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 681/03.3PAOVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Rogério Manuel dos Santos Pinheiro, filho de João Manuel Pinheiro e de Ana Maria Carvalho dos Santos, natural de Albergaria-a-Velha, nascido em 28 de Setembro de 1974, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11960504, com domicílio na Rua de Jorge Barradas,